

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamentata, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentata, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 146/2019 republicação	Passeio público	Rua das Framboesas, 77	Ingazeiro; 7 copas; ficus	remoção

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
Processo nº 6025.2020/0016397-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação SMC/CAF/SPAR (037213497), o Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria (037093471), o Parecer Conclusivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação (037093573) e o parecer da assessoria jurídica (037415305), e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, **AUTORIZO** o pagamento a União Geral dos Trabalhadores - UGT?,? inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.053/0001-02, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a título de indenização pela realização do projeto denominado “Exposição Paulista - Democracia e Liberdade”, realizada no dia 25 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020, cujo plano de trabalho encontra-se encartado no documento 037076852.

II – **AUTORIZO** o empenhamento dos recursos necessários, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.13 9.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva Nº 71.680/2020 (037339405).

RATIFICAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 6025.2020/0016397-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017 e artigo 28 do Decreto Municipal nº 60.052/2021, **RATIFICO** a despesa tratada em favor da UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.053/0001-02, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), referente ao pagamento por indenização pela realização do projeto “Exposição Paulista - Democracia e Liberdade”, realizada entre os dias 25 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020, e **DETERMINO** os devidos encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de exercícios Anteriores” .

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 813

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0020003-6 - (Demolição em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental
Interessado: ITV SP PATRIMONIAL LTDA
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 538/548 - Butantã (SQL 082.401.0066-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 32/CONPRESP/2017, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos municipais de licenciamento edílico, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0027213-4 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido
Interessado: Juracir Serafim Pereira
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma, no lote situado à Rua Dom Antonio de Melo, 93 (SQL 001.004.0023-1), caracterizado como área envoltória pela Resolução 05/CONPRESP/1991 (TEO da Igreja de São Cristóvão, da Pinacoteca do Estado de São Paulo, do Quartel da Luz, e do Jardim da Luz), conforme projeto apresentado (SEI 036815258, 036815283 e 036815299).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0001345-9- (Obras Emergenciais em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido
Interessado: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** com **ressalvas** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de obras emergenciais nas fachadas do edifício do Banco do Brasil, no lote situado à Rua São Bento, 465, esq. c/ Av. São João, 32, e esq. c/ Rua Libero Badaró, 568 (SQL 001.062.0009-7), bem protegido pela Resolução 37/CONPRESP/1992, de tombamento da área do Vale do Anhangabaú, conforme documentação apresentada (SEI 038313999), sendo as ressalvas o seguinte:

1. A instalação dos elementos de proteção (bandeja, tela e outros) deve adotar solução que não ocasione danos às fachadas do edifício;

2. Concluídos os serviços autorizados, apresentar projeto de restauro das fachadas, observando a documentação mínima relacionada no Artigo 3º da Resolução 54/CONPRESP/2018.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0020040-0 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)
Despacho Documental
Interessado: ITV SP PATRIMONIAL LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 538-548 - Butantã (SQL 082.401.0066-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 32/CONPRESP/2017 e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos municipais de licenciamento, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo

Marcos Cartum, Diretor do Departamento dos Museus Municipais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.204/1975 e pelo artigo 24 do Decreto Municipal n.º 58.207/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Museus, instituído pela Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo.

Art. 2º O Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo tem por função:

I - possibilitar o equilíbrio e a estabilidade na gestão do Museu, independentemente de sua direção e de seu corpo de trabalhadores;

II - implantar uma estrutura básica de funcionamento;

III - tornar evidente a missão e as ações do Museu para os funcionários e para o seu público;

IV - definir com clareza as ações coletivas e individuais, no interior do Museu, estabelecendo as responsabilidades de cada área de trabalho;

V - propiciar o uso mais eficiente e eficaz dos recursos;

VI - identificar situações emergenciais ou de risco iminente;

VII- levar em consideração a capacidade de solução dos problemas, por meio dos recursos de pessoal e orçamentários disponíveis;

VIII - preparar o Museu para novas realidades da cidade de São Paulo e da atuação museológica.

Art. 3º O documento do Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo deverá ser publicado e mantido no sítio eletrônico do Museu da Cidade de São Paulo para publicidade e livre consulta.

Art. 4º O Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo terá validade de 5 (cinco) anos a contar de sua data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA A 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

JOÃO CURY NETO, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **726ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **22 DE FEVEREIRO DE 2021**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / “Próxima reunião” e/ ou “Comunicado”), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia 18 de fevereiro, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 08 de fevereiro de 2021.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados para a 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Relativos a TOMBAMENTO.

PROCESSO: 6025.2020/0028014-5

Interessado: Associação Preserva São Paulo / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Abertura de Processo de Tombamento (APT) das Luminárias Ornamentais da Light

PROCESSO: 2017-0.182.820-7

Interessado: Fátima Miriam Corrêa Coutinho

Assunto: Registro de Patrimônio Imaterial para a prática denominada “Divino Encontro & História Divina”, ou “Festa do Divino Espírito Santos da Comunidade Açoriana nos Bairros Bela Vista e Consolação”

3.2. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDENTES de deliberação – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0023365-1

Interessado: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo / Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC

Assunto: Construção (pequeno anexo destinado a loja e guarda-volumes)

Endereço: Praça da Luz, 02 (Av. Tiradentes, 141 e 173) – Luz

PROCESSO: 6025.2020/0000047-9

Interessado: BJL Participações Ltda / Sílvia Soares de Paula Molessano

Assunto: Recurso – Remembramento de lotes

Endereço: Rua Lomas Valentina, 105 (Lotes 10 e 11) – Alto da Lapa

3.3. Processos pautados para a 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0016295-9

Interessado: Igar Administração e Participações Ltda / Denis Fuzil

Assunto: Conservação e reforma

Endereço: Rua Costa Aguiar, 1013 – Ipiranga

PROCESSO: 6025.2019/0006877-2

Interessado: Condomínio Edifício Guacira / QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda

Assunto: Recurso – Regularização de Estação Rádio Bse (ERB)

Endereço: Rua Ministro Godói, 1534 - Perdizes

PROCESSO: 6025.2020/0022410-5

Interessado: Air Marketing e Entretenimento Ltda

Assunto: Evento – Instalação temporária denominada “Boti Recicla” no Parque do Ibirapuera

Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral - Ibirapuera

3.4. Processos pautados para a 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA – Com proposta de INDEFERIMENTO por abandono ou não atendimento de comunique-se.

PROCESSO: 2018-0.053.205-5

Interessado: Mazal Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda

Assunto: Reforma com mudança de uso

Endereço: Rua José Bonifácio, 227 a 233 - Centro

3.5. Processos pautados para a 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA – Relativos à CADAN para ciência do Conselho.

PROCESSO: 6025.2020/0018292-5

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Instalação de anúncio

Endereço: Rua Javari, 403 – Mooca

4. Temas gerais / Extrapauta:

1

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SME
6016.2021/0010620-2 - Conselho Municipal de Educação – CME –

Dispõe sobre a organização das Câmaras do Conselho Municipal de Educação

Conselheiras Relatoras: Rose Neubauer e Sueli Aparecida de Paula Mondini

Resolução CME nº 01/2021

Aprovada em Sessão Plenária de 04/02/2021

O Conselho Municipal de Educação de São Paulo (CME), no uso de suas atribuições, considerando:

1. A Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96, em seus incisos:

a. incisos III e IV do artigo 11, que explicitam incumbências do Município: “III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino”;

b. incisos I e II do artigo 18 que indicam as unidades educacionais do sistema municipal: “I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada”;

c. inciso I do artigo 21 que traz a composição da educação básica: “I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio”;

2. O Decreto Municipal 34.441/94, que aprova o Regimento Interno do Conselho e traz em seu artigo 5º:

“Art. 5º O Conselho divide-se em Câmaras e Comissões Permanentes, podendo organizar Comissões Temporárias”; e, com fundamento na Recomendação CME 01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – A presente Resolução dispõe sobre normas para nova organização do Conselho Municipal de Educação, no referente às Câmaras.

Art. 2º – O CME passa a ser organizado em duas Câmaras e uma Comissão Permanente, na seguinte conformidade:

I. Câmara de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II. Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;

III. Comissão de Legislação e Normas.

Art. 3º – A Câmara de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem como campo de estudos e definições referentes à creche, pré-escola e anos iniciais até o 5º ano do ensino fundamental.

Art. 4º – A Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio tem como foco os estudos e discussões referentes aos anos finais do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio, inclusive o Educação Profissional de Nível Médio.

Art. 5º – De acordo com a faixa de atendimento – etapa e modalidade da educação básica - cabe a cada uma das Câmaras:

I. Elaborar seu Planejamento e Plano de Trabalho com foco na faixa de atendimento de sua competência;

II. Apreciar os processos que lhes forem distribuídos e manifestar-se por meio de Parecer a ser apreciado para deliberação do Pleno;

III. Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

IV. Tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas por Pleno;

V. Elaborar Minutas de Normas a serem apreciadas no Pleno, para aplicação no sistema municipal de ensino;

Art. 6º – Cada Câmara e Comissão Permanente será integrada por, no mínimo 3 (três) Conselheiros, indicados pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º – Cada Câmara terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos coincidindo com os mandatos do Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

§ 1º - Há possibilidade de uma única reeleição imediata; **§ 2º -** Em caso de ausência da Presidência das Câmaras, presidirá a sessão o Conselheiro Titular mais velho.

Art. 8º – Cada Câmara terá reunião por convocação do Presidente do Conselho, do Presidente da própria Câmara ou de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único – Não haverá reunião de Câmaras, Comissão Permanente ou Comissão Temporária no período reservado à Sessão Plenária.

Art. 9º – A Comissão Permanente de Legislação e Normas é responsável por assessorar o Pleno no referente às normas e legislação nacional, estadual e municipal.

§ 1º – A Comissão Permanente poderá indicar temas e material para discussões no Pleno e/ou nas Câmaras;

§ 2º – Além dos 3 Conselheiros que compõem a Comissão Permanente, outros Conselheiros poderão integrá-la, a depender do assunto tratado.

Art. 10 – O Regimento das Sessões será aplicado, no que couber, nas Câmaras e Comissão Permanente.

Art. 11 – Poderão ser constituídas Comissões Temporárias, com objetivo definido, por iniciativa do Presidente do Conselho ou de 2/3 (dois terços) do Colegiado.

§1º - As Comissões Temporárias poderão ser constituídas de Titulares e de Suplentes.

§2º - Poderão ser convidados pelo Presidente, ouvido o Pleno, especialistas não membros do Conselho, para integrar Comissão.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos da Deliberação CME 01/2003 e Indicação CME 01/2003, ambas de 26/03/2003.

Rose Neubauer Sueli Aparecida de Paula Mondini
Conselheira Relatora Conselheira Relatora
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Recomendação.

Sala do Plenário, em 04 de fevereiro de 2021.

Conselheira Marina Graziela Feldmann
No exercício da Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SME
6016.2021/0010620-2 - Conselho Municipal de Educação – CME

Dispõe sobre a organização das Câmaras do Conselho Municipal de Educação

Conselheiras Relatoras: Rose Neubauer e Sueli Aparecida de Paula Mondini

Recomendação CME nº 01/2021

Aprovada em Sessão Plenária de 04/02/2021

I. HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação, desde 1994 tem seu trabalho organizado em Câmaras, conforme estabelecido no artigo 5º do Regimento Interno do CME SP aprovado pelo Decreto 34.441/94 de 18/08/94:

... Art. 5º - O Conselho divide-se em Câmaras e Comissões Permanentes, podendo organizar Comissões Temporárias.

§ 1º - As Câmaras e Comissões serão constituídas, no mínimo, por 3 (três) Conselheiros indicados pelo Presidente.

§ 2º - Poderão ser convidados pelo Presidente, ouvido o Plenário, especialistas para participarem de Comissões.

§ 3º - Por deliberação da maioria dos Conselheiros, em sessão plenária, poderá ser delegada competência a qualquer das Câmaras para deliberar sobre matéria a respeito da qual tenha o Conselho firmado entendimento,

Ao longo do tempo, essa organização sofreu algumas alterações para melhor desenvolvimento de estudos e elaboração de normas para atender o sistema municipal de ensino que vem se consolidando. Para isso, em sessões plenárias, foram discutidas e aprovadas Deliberações e Indicações, a saber:

1. Deliberação CME 02/94 e Indicação CME 01/94 de 10/11/94;

2. Deliberação CME 01/98 e Indicação CME 02/98 de 19/03/98, e

3. Deliberação CME 01/03 e Indicação CME 01/03 de 16/06/2003.

Na organização vigente temos a Câmara de Educação Básica (CEB) e a Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional (CNPAE).

As normas discutidas e elaboradas no Conselho, normalmente, dizem respeito às duas Câmaras, envolvendo a Educação Básica como um todo – 18 anos de escolaridade com suas especificidades e diferentes necessidades de estudo - desde a educação infantil até o ensino médio, incluindo aí as modalidades de ensino. Tais normas são construídas por Comissões Temporárias, integradas por Conselheiros das duas Câmaras e apresentadas em sessão plenária.

No Planejamento Anual das Câmaras, apresentado pelas Presidentes da CEB e da CNPAE em sessões dos dias 21 e 28/01/2021, os assuntos sugeridos para estudos são, em sua maioria, coincidentes. Visando a racionalização dos trabalhos do Colegiado e a possibilidade de estudos mais aprofundados em cada uma das Câmaras, passou-se à discussão de propostas de reorganização do Conselho.

Ressalta-se que, desde 2003, quando da organização com base nas Câmaras atuais, muitas mudanças aconteceram e estão em andamento na Educação, com o indicativo de necessidade de aprofundamentos mais específicos para cada etapa/ modalidade de ensino.

Nesse intervalo de tempo, a educação infantil teve um enorme crescimento, passando inclusive à obrigatoriedade de oferecimento de vaga para crianças de 4 e 5 anos, na rede pública, conforme Emenda Constitucional nº 59/2009

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208. I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”;

No município, a universalização no atendimento de crianças de 4 e 5 anos, aconteceu em 2016, previsto, inclusive, na Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

O maior crescimento da rede municipal deve-se à expansão no atendimento

a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Outra mudança importante na educação foi a proposta do Novo Ensino Médio, conforme Resolução CNE nº 03/2018 que “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”. Este Conselho já se manifestou sobre o assunto por meio de dois Pareceres e estará acompanhando a implantação que deverá estar vigente até 2022, com a possibilidade de oferecimento de profissionalização por meio de seus itinerários formativos.

O rol de mudanças relacionadas aponta para a necessidade de reorganização das Câmaras para aprofundar-se sobre as políticas destinadas a cada etapa e modalidade de ensino com vistas à normatização necessária. Assim sendo, foi decidido pela constituição de 2 Câmaras destinadas aos níveis de atendimento escolar no sistema municipal de ensino: Câmara de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – até o 5º ano do Ensino fundamental e, Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Importante prever uma Comissão Permanente de Legislação e Normas, envolvendo os integrantes das duas Câmaras, para propostas de normatização para o sistema municipal de ensino.

Pensando no escopo de cada Câmara, ressalta-se a necessidade de estudos que considerem as especificidades de cada etapa da educação básica, na busca de garantir o direito de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês, crianças, jovens e adultos, com foco na Qualidade na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e a Formação de Educadores.

II. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se oportuna a organização proposta:

1. Câmara de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 2. Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;
 3. Comissão Permanente de Legislação e Normas.
- Submetemos à apreciação do Pleno, o anexo projeto de Resolução.

Rose Neubauer Sueli Aparecida de Paula Mondini Conselheira Relatora Conselheira Relatora III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Recomendação. Sala do Plenário, em 04 de fevereiro de 2021.
Conselheira Marina Graziela Feldmann No exercício da Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/12/2020, PÁGINAS 19 A 24

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 57/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0102186-1
COMUNICADO
Leia-se como segue e não como constou:
Art. 31. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções Normativas nº 18/SME/2018 e 23/SME/2020.

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO

SEI Nº 6016.2021/0005588-8
Diretoria Regional de Educação Ipiranga
PORTARIA N º 613 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - INSTALAR uma Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, junto à EMEF Padre Manoel de Paiva.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO

SEI Nº 6016.2021/0005346-0
Diretoria Regional de Educação Guaianases
PORTARIA N º 718 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - INSTALAR uma Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, junto à EMEF Vladimir Herzog.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2021/0012199-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 15 da Lei Municipal Nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 977, DE 12, DE FEVEREIRO DE 2021.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 15 da Lei Municipal Nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002,

RESOLVE

I – Excluir da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 5.974 de 30 de Julho de 2019 e alterada pela Portaria nº 912, de 28 de janeiro de 2020, os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:
Luiz Martins Junior RF: 683.816,2
Silvana do Valle da Silva RF: 622.622,1
II – Incluir na referida Comissão Permanente de Licitação Marcelo Martins RF: 689.062-8
Marli de Sâ dos Santos Rosa RF: 599.418-7
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 978, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0012682-3
Altera a Portaria SME nº 4.770 de 21 de outubro de 2009 publicada em DOC de 22/10/2009 e Portaria SME nº 1.767 de 13/03/2014, publicada em 14/03/2014, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulos de Cargos ou Funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Diretorias Regionais de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou o Diretor Regional de Educação da DRE PENHA

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IX do artigo 3º da Portaria SME Nº 4.770 DE 21/10/2009, fica alterada conforme segue:

SME – DRE PENHA

EXCLUIR:

João Martins de Sousa RF 582.917.8/2

Supervisor Escolar

INCLUIR:

Pedro Junior Tanajura Freire RF 678.114.4/3

Supervisor Escolar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) no(s) processo(s) a seguir:
6016.2019/0084753-5 - EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 61.584.546/0001-21
6016.2018/0033810-8 - EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 61.584.546/0001-21
6016.2020/0002527-8 - EMEF JARDIM SILVA TELES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM SILVA TELES - C.N.P.J. nº: 28.373.647/0001-88
6016.2020/0018978-5 - EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - C.N.P.J. nº: 73.934.747/0001-90
6016.2020/0045805-0 - CEI VÓ NICE - DOADOR: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA/ CEI VÓ NICE - C.N.P.J. nº: 21.082.489/0001-68
6016.2020/0020712-0 - CEI CARLOS APOLINÁRIO - DOADOR: INSTITUTO MIRACEMA/ CEI CARLOS APOLINÁRIO - C.N.P.J. nº: 02.483.438/0001-01
6016.2020/0051884-3 - CEI ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AÇÃO E CIDADANIA - ELAC/ CEI ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO - C.N.P.J. nº: 08.258.200/0001-50
6016.2020/0014232-0 - CEI CANTINHO DO SABER - DOADOR: ONG PLENO VIVER/ CEI CANTINHO DO SABER - C.N.P.J. nº: 07.561.536/0001-25
6016.2020/0013438-7 - CEI YPÊ - DOADOR: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO/ CEI YPÊ - C.N.P.J. nº: 60.597.044/0039-45
6016.2020/0048221-0 - CEI CASTELO BRANCO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ILE ASHE VODUM OSHOGUIAN/ CEI CASTELO BRANCO - C.N.P.J. nº: 06.995.122/0001-41
6016.2018/0024378-6 - CEI TEREZINHA DE JESUS - DOADOR: SOCIEDADE ESPÍRITA TEREZINHA DE JESUS/ CEI TEREZINHA DE JESUS - C.N.P.J. nº: 45.702.578/0001-28
6016.2019/0076091-0 - CEI DOCE INFÂNCIA - DOADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL SER/ CEI DOCE INFÂNCIA - C.N.P.J. nº: 18.325.110/0001-99
6016.2020/0064545-4 - CEI NAKINE - DOADOR: INSTITUTO MIRACEMA/ CEI NAKINE - C.N.P.J. nº: 02.483.438/0001-01
6016.2020/0068604-5 - CEI CANTINHO DO PROGRESSO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO/ CEI CANTINHO DO PROGRESSO - C.N.P.J. nº: 03.147.422/0001-82
6016.2020/0068438-7 - CEI ARCA DA ALIANÇA - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DISTRITO VILA BRASILANDIA/ CEI ARCA DA ALIANÇA - C.N.P.J. nº: 52.635.125/0001-91
6016.2020/0067035-1 - CEI DERCILA BASTOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL/ CEI DERCILA BASTOS - C.N.P.J. nº: 46.520.714/0001-21
6016.2020/0067557-4 - CEI EDNA MATTOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO/ CEI EDNA MATTOS - C.N.P.J. nº: 03.147.422/0001-82
6016.2019/0070296-0 - CEI PROFESSORA YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PROFESSORA YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA - C.N.P.J. nº: 06.895.244/0001-66
6016.2019/0089709-5 - EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO - C.N.P.J. nº: 52.568.797/0001-21
6016.2019/0085844-8 - EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO - C.N.P.J. nº: 52.033.776/0001-01
6016.2020/0067554-0 - CEI PAULO FREIRE - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO/ CEI PAULO FREIRE - C.N.P.J. nº: 03.147.422/0001-82
6016.2018/0081044-3 - CEI NOVO SER - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI NOVO SER - C.N.P.J. nº: 58.106.972/0001-45
6016.2018/0062864-5 - EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - C.N.P.J. nº: 52.637.477/0001-86
6016.2020/0032332-5 - CEI DERCILA BASTOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL/ CEI DERCILA BASTOS - C.N.P.J. nº: 46.520.714/0001-21
6016.2019/0026494-7 - CEI JARDIM DAMASCENO - DOADOR: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/ CEI JARDIM DAMASCENO - C.N.P.J. nº: 60.975.737/0001-51
6016.2019/0089641-2 - CEI VÓ ESTER - DOADOR: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS VÓ ESTER / CEI VÓ ESTER - C.N.P.J. nº: 09.308.607/0001-08
6016.2020/0022201-4 - CEI LUIZIA AGUIAR - DOADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL CAUÁ/ CEI LUIZIA AGUIAR - C.N.P.J. nº: 10.577.353/0002-93
6016.2020/0069230-4 - CEI DERCILA BASTOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL/ CEI DERCILA BASTOS - C.N.P.J. nº: 46.520.714/0001-21
6016.2020/0022234-0 - EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - C.N.P.J. nº: 52.637.477/0001-86
6016.2020/0061833-3 - EMEI GLEBA DO PÊSSEGO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI GLEBA DO PÊSSEGO - C.N.P.J. nº: 07.803.165/0001-40
6016.2019/0028656-8 - CEI MUNDO ENCANTADO - DOADOR: CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA PENTEADO/ CEI MUNDO ENCANTADO - C.N.P.J. nº: 59.943.449/0001-36
6016.2019/0068221-8 - EMEF SENADOR LINO DE MATTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF SENADOR LINO DE MATTOS - C.N.P.J. nº: 02.839.994/0001-60
6016.2019/0074568-6 - EMEF SENADOR LINO DE MATTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF SENADOR LINO DE MATTOS - C.N.P.J. nº: 02.839.994/0001-60
6016.2018/0063865-9 - EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN - C.N.P.J. nº: 52.637.477/0001-86
6016.2019/0078423-1 - EMEI PROFESSORA DORACIAL DINA BENÍCIO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA DORACIAL DINA BENÍCIO - C.N.P.J. nº: 97.479.950/0001-82
6016.2020/0044375-4 - CEI NINHO ALEGRE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI NINHO ALEGRE - C.N.P.J. nº: 08.466.632/0001-57
6016.2019/0061726-2 - CEI CONEGO ANTONIO TOZZELLI - DOADOR: CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I/ CEI CONEGO ANTONIO TOZZELLI - C.N.P.J. nº: 51.195.410/0001-76
6016.2020/0066260-0 - CEI VINTE DE AGOSTO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E DE MUTIRAN- TES FÁBIO CÂNDIDO/ CEI VINTE DE AGOSTO - C.N.P.J. nº: 00.851.146/0001-40
6016.2020/0060132-5 - EMEI PROFESSORA MARIA HELENA BARBOSA MARTINS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA MARIA HELENA BARBOSA MARTINS - C.N.P.J. nº: 50.951.565/0001-22

6016.2020/0065052-0 - CEI RECRIAR - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM VISTA ALEGRE/ CEI RECRIAR - C.N.P.J. nº: 59.586.347/0001-00
6016.2020/0064084-3 - CEI IRMÃ TERESA DANTAS - DOADOR: OBRAS SOCIAIS DE VISTA ALEGRE/ CEI IRMÃ TERESA DANTAS - C.N.P.J. nº: 46.332.888/0001-60
6016.2020/0011578-1 - CEI LAR PAULO DE TARSO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ASSISTENCIAL RIO PEQUENO/ CEI LAR PAULO DE TARSO - C.N.P.J. nº: 51.964.195/0001-20
6016.2019/0091829-7 - CEI JARDIM PALMARES - DOADOR: CASA DE ESTAR SÃO MARTINHO/ CEI JARDIM PALMARES - C.N.P.J. nº: 46.135.745/0001-69
6016.2020/0073143-1 - CEI OTAVIO RODRIGUES - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL/ CEI OTAVIO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 09.359.786/0001-02
6016.2020/0073384-1 - CEI OTAVIO RODRIGUES - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL/ CEI OTAVIO RODRIGUES - C.N.P.J. nº: 09.359.786/0001-02
6016.2019/0087671-3 - EMEF INFANTE DOM HENRIQUE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF INFANTE DOM HENRIQUE - C.N.P.J. nº: 52.581.253/0001-08
6016.2019/0090291-9 - EMEI QUINTINO BOCAIUVA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI QUINTINO BOCAIUVA - C.N.P.J. nº: 52.023.611/0001-59
6016.2019/0092185-9 - EMEBS PROFESSORA NEUSA BASSETTO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEBS PROFESSORA NEUSA BASSETTO - C.N.P.J. nº: 61.056.321/0001-00
6016.2019/0077514-3 - EMEF FREI FRANCISCO DE MONT'ALVERNE - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF FREI FRANCISCO DE MONT'ALVERNE - C.N.P.J. nº: 53.760.161/0001-40
6016.2019/0084012-3 - CEI DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN - C.N.P.J. nº: 08.036.891/0001-48
6016.2019/0093073-4 - EMEF DONA JENNY GOMES - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DONA JENNY GOMES - C.N.P.J. nº: 51.696.607/0001-99
6016.2020/0070487-6 - CEI TIA LILA - DOADOR: CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO SOCIAL/ CEI TIA LILA - C.N.P.J. nº: 04.941.695/0001-67
6016.2020/0073685-9 - CEI APRENDER E CRESCER - DOADOR: INSTITUTO NOVA ESPERANÇA/ CEI APRENDER E CRESCER - C.N.P.J. nº: 09.259.377/0001-34
6016.2020/0073495-3 - CEI NANY APPLE - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE/ CEI NANY APPLE - C.N.P.J. nº: 06.094.961/0001-99
6016.2020/0069628-8 - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA - C.N.P.J. nº: 46.233.011/0001-12
6016.2018/0064334-2 - EMEF DESEMBARGADOR MA- NOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - DOADOR: APM- -Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGA- DOR MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - C.N.P.J. nº: 45.878.063/0001-83
6016.2020/0069108-1 - EMEI JARDIM MONJOLO I - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI JARDIM MONJOLO I - C.N.P.J. nº: 17.158.895/0001-90
6016.2020/0045191-9 - CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - C.N.P.J. nº: 03.928.163/0001-27
6016.2019/0065519-9 - CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS - C.N.P.J. nº: 03.928.163/0001-27
6016.2020/0021999-4 - CEU EMEF TATIANA BELINKY - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEF TATIANA BELINKY - C.N.P.J. nº: 10.478.853/0001-97
6016.2019/0069439-9 - CEU QUINTA DO SOL-GESTÃO - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU QUINTA DO SOL-GESTÃO - C.N.P.J. nº: 11.303.791/0001-45
6016.2019/0081516-1 - EMEI EVARISTO DA VEIGA - DOA- DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI EVARISTO DA VEIGA - C.N.P.J. nº: 50.994.557/0001-63
6016.2019/0092682-6 - EMEF VISCONDE DE CAIRU - DO- ADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF VISCON- DE DE CAIRU - C.N.P.J. nº: 50.261.718/0001-00
6016.2020/0004574-0 - CEI PADRE MATIAS BONÂR GONZÁLEZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PADRE MATIAS BONÂR GONZÁLEZ - C.N.P.J. nº: 08.593.224/0001-66
6016.2020/0004335-7 - CEI ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA - C.N.P.J. nº: 08.446.011/0001-01
6016.2019/0089577-7 - EMEF PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA - C.N.P.J. nº: 10.954.230/0001-43
6016.2019/0090533-0 - EMEI AUGUSTO FROEBEL - DOA- DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI AUGUSTO FROEBEL - C.N.P.J. nº: 50.712.769/0001-00
6016.2020/0003098-0 - CEI SAMIR RACHID SALIBA - DO- ADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI SAMIR RACHID SALIBA - C.N.P.J. nº: 07.805.434/0001-08
6016.2020/0072570-9 - CEI SANTO EXPEDITO - DOADOR: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA DIONISIA/ CEI SAN- TO EXPEDITO - C.N.P.J. nº: 48.902.381/0001-20
6016.2020/0035435-2 - CEI PARQUE DOROTEIA - DOA- DOR: ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS CEI PARQUE DORO- TEIA - C.N.P.J. nº: 07.883.701/0002-46
6016.2020/0051344-2 - EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER - C.N.P.J. nº: 51.690.709/0001-05
6016.2020/0054719-3 - EMEF DESEMBARGADOR ACHIL- LES DE OLIVEIRA RIBEIRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR ACHILLES DE OLIVEI- RA RIBEIRO - C.N.P.J. nº: 51.684.488/0001-54
6016.2019/0079440-7 - EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA - C.N.P.J. nº: 04.191.768/0001-40
6016.2020/0022146-8 - EMEF FORTE DOS REIS MAGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF FORTE DOS REIS MAGOS - C.N.P.J. nº: 21.057.327/0001-70
6016.2020/0016930-0 - CIEJA IGUATEMI I - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA IGUATEMI I - C.N.P.J. nº: 22.574.574/0001-06
6016.2019/0091418-6 - CEU EMEI CAMINHO DO MAR - PROFESSORA DULCE SALLES CUNHA BRAGA - DOADOR: APM- -Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI CAMINHO DO MAR - PROFESSORA DULCE SALLES CUNHA BRAGA - C.N.P.J. nº: 11.187.293/0001-84
6016.2020/0067494-2 - CEI DAMARIS CASTILHO III - DOA- DOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EM ITAQUE- RA E ADJACÊNCIAS / CEI DAMARIS CASTILHO III - C.N.P.J. nº: 00.265.814/0001-58
6016.2019/0046903-4 - EMEF DESEMBARGADOR MA- NOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - DOADOR: APM- -Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGA- DOR MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - C.N.P.J. nº: 45.878.063/0001-83
6016.2018/0064316-4 - EMEF DESEMBARGADOR MA- NOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - DOADOR: APM- -Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGA-

DOR MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - C.N.P.J. nº: 45.878.063/0001-83

6016.2019/0073602-4 - CEI DOMINGOS RUFINO DE SOU- ZA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DOMINGOS RUFINO DE SOUZA - C.N.P.J. nº: 07.448.751/0001-14

6016.2020/0011932-9 - CEI VEREADOR MIGUEL FRAN- CHINI NETTO - DOADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO JOAQUIM SANT'ANA CEI VEREADOR MIGUEL FRANCHINI NETTO - C.N.P.J. nº: 57.814.386/0001-92

6016.2020/0049666-1 - EMEF PROFESSOR JOÃO DE SOU- ZA FERRAZ - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR JOÃO DE SOUZA FERRAZ - C.N.P.J. nº: 65.503.724/0001-01

6016.2020/0045082-3 - CEI PARQUE DOROTEIA - DOA- DOR: ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS CEI PARQUE DORO- TEIA - C.N.P.J. nº: 07.883.701/0002-46

6016.2019/0093460-8 - CEI SANTA CATARINA III - DOA- DOR: CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA/ CEI SANTA CATARI- NA III - C.N.P.J. nº: 49.876.394/0003-05

6016.2020/0054375-9 - EMEF PROFESSOR ANTONIO SAM- PAIO DÓRIA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR ANTONIO SAMPAIO DÓRIA - C.N.P.J. nº: 51.947.497/0001-90

6016.2019/0100914-2 - CEI JARDIM PALMARES - DOA- DOR: CASA DE ESTAR SÃO MARTINHO/ CEI JARDIM PALMARES - C.N.P.J. nº: 46.135.745/0001-69

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2015-0.169.603-0 – CEI JARDIM LAPENA – ADITAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO – DOADOR: UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR/ CEI JARDIM LAPENA - C.N.P.J. nº.: 02.176.231/0001-86- DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no decreto nº 19.512/84,artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o SUPRIMENTO, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: 02 CPU, MARCA: PHILIPS, 8G MEMÓRIA HD 500, MODELO: ASSUS,110V

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0102150-0

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEI PROFESSORA ZENAI- DE GRANDINI , no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº01 de 01/12/2020, publicada no DOC de 04/12/2020, pag. 15, SEI nº 6016.2020/0102150-0;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, o(a) servidor(a) que está na presidência da mesma: Luciana Frederice Franchi, R.F.: 734.559.3/1, a partir de 01/02/2021, em virtude de retorno para a unidade educacional de sua lotação.
Art. 2º INCLUIR o(a) servidor(a) Zilnete Lenira Marques Cabral, R.F.: 675.428.7/1 que passará a presidir os trabalhos desta comissão de Apuração a partir de 10/02/2021.
Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constan- tes na Portaria nº 01/2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071359-8

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, consti- tuída pela Portaria nº 276 de 30/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 54, referente ao CEU EMEI ANTONIO FRANCISCO LISBOA.

RESOLVE